



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA
CONCURSO VESTIBULAR ACAFE VERÃO 2019**

6ª CHAMADA

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e de Matrícula referente à **6ª Chamada do Vestibular ACAFE VERÃO - 2019** em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul para o primeiro período letivo de 2019.

1. DA MATRÍCULA

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação no Concurso Vestibular Acafe Verão- 2019, por curso, até o limite de vagas oferecidas.

1.1 SEXTA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada a partir das **14 horas de 11 de janeiro de 2019**, no Portal Unisul (www.unisul.br).

O Candidato classificado para a **6ª chamada** deverá comparecer, munido da documentação obrigatória relacionada no **item 1.3** deste Edital, nos horários e locais relacionados no **item 1.2** deste Edital para realizar a matrícula.

Data da Matrícula Presencial: 14 de janeiro de 2019.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

1.2 LOCAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Unidade Universitária Pedra Branca

Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Av. Pedra Branca, 25 Cidade Universitária - Palhoça -SC - CEP 88137-270

Horário de Atendimento: 15 às 19 horas.

Unidade Universitária Florianópolis – Auditório – Torre A – 1º andar

Rua Trajano, 219 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88010-010

Horário de Atendimento: 15 às 19 horas.

Campus Universitário Tubarão – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Centro de Convivência Unisul, Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 – Caixa Postal 370

Bairro Dehon - Tubarão – SC - CEP 88704-000

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Unidade Universitária Braço do Norte – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Rodovia SC 370, Nº 1023, Bairro Rio Bonito, Caixa Postal 76 - Braço do Norte – SC - CEP 88750-000.

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Unidade Universitária Araranguá – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Rodovia Jorge Lacerda, 3201, Km 35,4 – SC 449 – Jardim das Avenidas, Araranguá –SC - CEP 88900-000

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Unidade Universitária Içara – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Rua Linha Três Ribeirões, S/N – Loteamento Centenário, Bairro Liri, Içara – SC - CEP 88820-000

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

1.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original).
- Carteira de Identidade (original). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (original).
- CPF (original).
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação o ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).
- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID – 10 (Código Internacional de Doenças) (original).
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (original).
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no **Anexo I**, autorizando-o a matricular-se no curso e assinar, presencialmente, no ato da matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (original), acompanhado do CPF do responsável legal (original).
- Comprovante de residência (original).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente, conforme os **itens, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, e 1.3.4** deste Edital (original).

1.3.1 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NO EXTERIOR

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 1.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado.
- O Histórico Escolar deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro (original).

1.3.2 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DO MERCOSUL

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 1.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado. Para os estudantes que concluíram o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante em países que compõem o Mercosul, não é necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Parecer n. 364/2001 do CEE/SC.

1.3.3 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste)

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 1.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro (original).



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

1.3.4 Para candidato oriundo de cursos realizados nos países signatários da Convenção de Haia, os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item **1.3** e deverão conter a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.

2. DOS RESULTADOS

Unisul – Campus Universitário de Tubarão

Unidade Universitária de Tubarão

Curso: Direito - Noturno

Nome
LUIZ FLÁVIO ZANINI DE OLIVEIRA
MARIA FERNANDA CORAL DE SOUZA
MATHEUS DE MORAES LONGO
LUIZA SAVI PACHECO
GUSTAVO PAES RONZANI
RANIELY RABELO SAVI
DIOGO DE SOUZA SILVANO
MARIA CLARA DA ROSA REMOR DE SOUZA
MARIA LAURA DA SILVA DE SOUZA
ISADORA DE OLIVEIRA BENTO
ALISSON FERNANDO LUCCA
ANA CLAUDIA TAVARES DE JESUS
ISADORA MENDES DE PAULA
VINICIUS GOUDINHO MARCON
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
BRENDA BRESSAN ANACLETO
JULIANA SILVEIRA BACHA
BRUNO MARTINS VITORIO
MARIA ALICE SIEGLITZ FARIAS
LETICIA PAZ ESTEVAM



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

RAQUEL BOGER DE PICOLI
JULIA DE PELLEGRIN
JOÃO PEDRO BRIGIDO MOTA
FRANCINI DE SOUZA CAMILLO
LUISA CAVALCANTI BITTENCOURT
CAIO DOMINGOS HIPOLITO
JULIA DA SILVA BOAVENTURA
JOÃO PEDRO ARAUJO ROCHA
GABRIELA DA SILVA AMBONI
LETÍCIA VIEIRA COMIN
CLARA OLIVEIRA DA CRUZ
MARÍA LIS CARDOSO
ADRIANA WENZ
VALESKA GALVANE LANZENDORF
TATIANA WALTER NURNBERG
PAOLA MARTINS E SILVA
MARINA FELTRIN
LUNA BIANCO LEITE
POLLYANA COSTA MADALENA
GUSTAVO MONTEIRO
LAURA ROSANE DOS SANTOS
NICOLE STEFANY SANTOS
JOÃO VITOR HEINZEN
CARLOS HENRIQUE KUNSTMANN

Curso: Engenharia Química - Noturno

Nome
ANDRÉ SORATO FRAGNANI
LETICIA DELFINO CIZESKI
KAROLINI HIGINO TEIXEIRA
CINTIA RAMOS VIEIRA
LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO
ERIKA DE BITENCOURT SARTOR
JULIANA DE OLIVEIRA MENEGON



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

LUCAS BORGES SANTANA
ANA PAULA WIGGERS NACK
MURILO CITTADIN COMELLI

Curso: Fisioterapia - Noturno

Nome
SABRINA MARQUES
ANA LUZIA MOREIRA LEITE DE SÁ
EDUARDA MENDES VIEIRA ALBINO
HELOISA MEDEIROS DE SOUZA
TAINARA INOCENTE DA SILVA
GUSTAVO RICARDO SCHMITZ
JULIANA DOS SANTOS RAIMUNDO
ISADORA GUAREZI
BEATRIZ ROCHA VIANA
DÉBORA DA ROSA STEINER
VINÍCIUS MACHADO ZEFERINO
NILSON BORGES MARCOS

Curso: Medicina Veterinária - Integral

Nome
ANA CLAUDIA DAGOSTIM LIECHESKI
LARA LETÍCIA GUCKERT
EDUARDO MATTOSO FARAH
MYJEEL KLOBUKOSKI BORSTNEZ
PAULO EDUARDO SANTHIAGO MACHADO
ANA CAROLINA BARFKNECHT LORENÇO
CAMILA GABRIELE FERREIRA CARDOSO
DIONATHAN BENVENUTI DE MORAIS
NIKOLAS DE VARGAS RAUPP
CLARA PINTO DARELA
INGRID IZIDORO GOETTEN SETTER
JOANA KRUSSER DA ROSA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

ANA BEATRIZ DE PELEGRIN
BRUNO HENRIQUE LAND DA SILVA
THAIURY CASAGRANDE

Curso: Nutrição – Noturno

Nome
MARIANA KERN CEZAR
DEISE APARECIDA MACCARI
JAMILE SANTOS LEITE
MARIA FERNANDA ZOPELARO
GABRIEL DALAZEN ALBINO MARTINS
MILENA CARDOSO MENDES

Curso: Odontologia - Integral

Nome
GIORGIA POLATI EL-DINE
DEIVITY ROSA DE ANDRADE FILHO
ALICE DE SOUZA LOSEKANN
SÁSKIA LETÍCIA MAFFEI DE CESERO
MAYARA ARENHART KAPUSTA
LARISSA FRANCO DOS SANTOS BERGO
BRUNA REDIVO DE SOUZA
ISADORA PEDROSO PEREIRA
MILENA SOUZA MENDES
GABRIELI DA SILVA FERRARI
LARA PICOLO XAVIER
MARIA TEREZA SCHLISCHTING DA SILVA
CLEISON BOSCHETTO NANDI
LUANA MARCELINO MATTOS ARAUJO
SOFIA PURNHAGEN GALVAN
RENAN SERAFIM RAMOS
ANNA CAROLINE NIEHUES DE SOUZA
FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

ANA JULIA CRISPIM DE SOUZA
VANESSA PHILIPPI

Curso: Psicologia - Noturno

Nome
TUANY DO AMARAL VENANCIO
STEPHANIE KUSTER LEHMKUHL
VANESSA LONDERO
CAROLINE FERNADES DOS ANJOS
MARINA OENNING
AMÁLIA PESSI FELDENS
EMANUELLE DE SOUZA
BEATRIZ DE SOUSA LIMA
AGATHA ANTUNES DE SOUZA
PRISCILA MARTINS BALDISSERA

Unisul – Campus Universitário da Grande Florianópolis

Unidade Universitária Florianópolis

Curso: ARQUITETURA E URBANISMO – MATUTINO/VEPERTINO

ID	NOME
138685	ANDRESSA ANDRIELI DE OLIVEIRA
642973	MARIANA MACHADO DA ROSA

Curso: DIREITO - MATUTINO

ID	NOME
147701	REBECA MELLO
138637	BEATRIZ HOFFMANN PEREIRA
138838	JOAO VICTOR CECCATTO BLOMER
147807	VITOR NATAN RAMOS RIBEIRO
136143	LUIZA GOMEZ DE SOUZA DA FONSECA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

135405	ANA LUIZA JASPER
135436	BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEIREDO
138921	MARIA EDUARDA DE SOUZA
135899	JOAO VICTOR SPULDARO SOUZA
148260	JULIA REGINA PEREIRA
148074	JOAO PEDRO BIANCHI
148271	MARIA FERNANDA B DE OLIVEIRA
147946	VICTOR LUCAS SCHULTZ MULLER
138901	MARCELA GOMES AQUINO
138693	ADEMIR ANDRE ELISIO
137552	LUIZA GONZAGA BRITO

Curso: PSICOLOGIA - MATUTINO

ID	NOME
135446	BIANCA NICOLETTI DE SOUZA
147151	NATALIA DE SOUZA PEIXOTO
147556	GABRIELA PEREIRA
147350	CAROLINA DOS REIS MAIER
624006	MARIA LAURA WOEHL SUMOCOSKI
148078	LAURA DOS SANTOS FISCHER
148422	ISADORA RUTKOSKI MACHADO
148392	KAROLLYN BONETTI DUTRA
147780	POLLYANA MULLER
134939	INGRID VIVIANE DA SILVA
649333	NATHIELY GOMES DE SANTANA
147561	GABRIELA TAVARES
135685	GABRIELA REPSOLD TASSO

Curso: RELAÇÕES INTERNACIONAIS - MATUTINO

ID	NOME
138657	GIOVANNA OLIVEIRA
148526	CAROLINA DE BARROS
138753	VINICIUS PITON
148468	MILENY GABRIELY DE BORBA FORSTER
147999	GUILHERME KIATKOSKI



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

138652	GABRIELLI PICCINI TONELLO
138666	GABRIEL ANTONIO DE SOUZA
147850	WALMOR DE OLIVEIRA NETO

Unidade Universitária da Pedra Branca

Curso: CINEMA E AUDIOVISUAL

ID	NOME
147961	LUIZ FELIPE BERNARDES
649901	MARIA CLARA MORANTT GOMES

Curso: DIREITO - MATUTINO

ID	NOME
147948	VICTORIA BENTO ALVES PAGLIOLI
138490	MANOELA HEINECK CAMINHA
147834	VITORIA DUARTE DE CESERO
148037	GUSTAVO DE CARLI E SILVA
602724	ANA CAROLINE CELLA COMIN
138819	MAEDRA MARTINI RODRIGUES GALVAO
147176	MARIANNE RITTER AFONSO
147206	MATHEUS ROSA BERTOLINI

Curso: ENFERMAGEM - NOTURNO

ID	NOME
615936	BRUNA DA SILVA TRINDADE
147849	VIVIANI VITÓRIA DA SILVEIRA
138751	VINICIUS PEDROSO
148178	LETICIA ALBUQUERQUE DA CRUZ
148360	KAMILA GUESSER
148133	JOAO VITOR MATHIAS DE AVILA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

Curso: FISIOTERAPIA - MATUTINO

ID	NOME
78622	TAIANE ERTHAL
148039	GUSTAVO HERCILIO COSTA
135387	ANNA BARBARA PALUDO FIN
148234	LETICIA SEIDLER
148327	JULIE RODRIGUES PEREIRA
135403	ANA LUIZA COELHO DE SOUZA
148414	MARIA EDUARDA FAUST
147869	STEFANI FARIAS
147157	NATALIA RODRIGUES DA SILVA
147604	ARIELY COLACO CRUZ
147506	FRANCIELLY SILVEIRA

Curso: MEDICINA - INTEGRAL

ID	NOME
79010	CRISTIANE SAVEDRA SILVA

Curso: ODONTOLOGIA - INTEGRAL

ID	NOME
135543	CLARISSA VASCONCELLOS SOARES
138902	MARCIELE NATALI FRANZOSI
148045	JOANA WAGNER SCHURY
131861	ISABELLA DE BRIDA ALBERTON
147682	RAFAELA GREGOLIN STOKER
80710	BRENDA LUIZA DE OLIVEIRA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do primeiro período letivo de 2019 iniciarão em **25 de fevereiro de 2019**.

4. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM/ DISCIPLINAS A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas disciplinas ou unidades de aprendizagem na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. As avaliações presenciais das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância acontecerão aos sábados.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos neste edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. O não cumprimento destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

6. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer, dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos obrigatórios para a matrícula relacionados neste Edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

7. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato/estudante via correio eletrônico, SMS (mensagem de texto para celular) ou Aplicativos de mensagens, ficando o candidato/estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

8.2 A Unisul ressalva que, quando da submissão do processo do estudante à colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

8.3 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação obrigatória entregue no ato da matrícula.

8.4 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e demais exigências que comprovam a sua regularidade.

8.5 É proibida a participação na colação de grau de estudantes irregulares no Enade e com problemas na documentação obrigatória exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

8.6 É vedada a matrícula para estudantes ingressantes que estejam em inadimplência com a Universidade.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

8.7 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância.

8.8 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

8.9 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para recorrer dos resultados deste Processo Seletivo, após sua divulgação.

Tubarão, 11 de janeiro de 2019.

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**ANEXO I - EDITAL DE MATRÍCULA
CONCURSO VESTIBULAR VERÃO ACAFE 2019
DECLARAÇÃO**

Eu,.....
(nacionalidade)....., (estado civil)
....., portador(a) do RG n°,
inscrito(a) no CPF sob o n°, responsável legal por
....., portador(a) do RG n°
..... CPF n° residente na
rua/avenida, n°....., na cidade de
..... e no Estado de, CEP,
autorizo-o(a) a inscrever-se e matricular-se no curso de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a assinar presencialmente, ou aderir
online, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante
todo o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que o(a) candidato(a) representado(a), na hipótese de não estar inscrito(a)
no Cadastro de Pessoas Físicas no momento da matrícula, fará uso do meu número do
CPF para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no
prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e do
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo de minha
inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto
perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(nome completo com firma reconhecida)